

Florianópolis, 20/03/2026*

Ao

1º. CRI DE SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **844440084566**, registrado na matrícula(s) nº(s). **30961**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **JOAO FONSECA DA SILVA, CPF: 443.342.734-91**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 99.000,00, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3VHW8-VZAMZ-ZVU4R-8JF8P

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3VHW8-VZAMZ-ZVU4R-8JF8P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante, C.P.F.79105033420

Certifica que este título foi prenotado em 30/03/2026 sob o número 95844

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	095323.2.0030961-87
Nr. Selo: RN202600953230020129ZKZ		
CADASTRO MUNICIPAL	AV- 3 Lv.2-Registro Geral (matrícula)	095323.2.0030961-87
Nr. Selo: RN202600953230020179DEO		
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE	AV- 4 Lv.2-Registro Geral (matrícula)	095323.2.0030961-87
Nr. Selo: RN202600953230020143IUP		



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202600953230018079WJT

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

São Gonçalo do A., 10 de abril de 2026

Oficial

Fabiany da Silva Fernandes
Escrevente Autorizada
CPF: 705.633.324-92

Emolumentos

FDJ

R\$ 625,16

FRMP

R\$ 178,75

FCRCPN

R\$ 52,10

ISS

R\$ 59,59

FUNAF

R\$ 31,26

R\$ 1,73

Total

R\$ 948,59

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA N°: 30.961

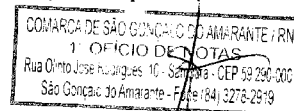
02/03/2012

UM APARTAMENTO sob n° 22, no **BLOCO ORQUIDÉA**, integrante do Empreendimento Residencial "**VILA FLOR**", neste município e comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, localizado na rua Projetada n° 04, do Loteamento Vila Paraíso (L-56-57-58/Q-03) com as seguintes características: apartamento residencial **1° Andar** composto de 01(uma) sala estar/jantar; 01(uma) circulação; 02(dois) dormitórios; 01(uma) cozinha/área de serviço, 01(um) Banheiro social, com **área privativa** de 55,31m²; **área real** de 100,28m² e **área de uso comum** 44,97m², abrangendo uma **fração ideal** de 5.976,56/164.500 avos do terreno. O apartamento tem direito a 01(uma) Vaga de Estacionamento descoberto e não demarcada localizada no pavimento térreo na parte frontal dos Blocos do Empreendimento Residencial Vila Flor. **PROPRIETÁRIA: HM&C CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ/MF n° 08.729.561/0001-38 e Registro na JUCERN n° 24200450212), sociedade empresária limitada, com sede na rua Rodolfo Garcia, 2008, Lagoa Nova, Natal/RN. **REGISTRO ANTERIOR:** nos termos do Livro "2" (Registro Geral) na Matrícula 24.664 nos termos do R-1 e AV.14 ao 17 de competência o 1° Ofício de Notas da comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, privativo do Registro Geral de Imóveis. **ÔNUS QUE GRAVA O IMÓVEL: NÃO HÁ. CONDIÇÕES: NÃO HÁ.** Todo referido é verdade e dou fé. O Oficial. **Guia de Recolhimento do FDJ, n° 7000001046466 e Guia de Recolhimento do FRMP n° 000000149553.**

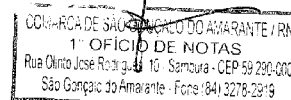
Demétrio

*Deise Maciel
Substitua
084.509.714-92*

R.01-30.961 - em 06.06.2012 - Através do Contrato por Instrumento particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 01 de junho de 2012, com caráter de escritura pública; a proprietária: HM&C - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificada; **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, na sua totalidade, em favor do(s) **COMPRADOR(ES) - JOÃO FONSECA DA SILVA**, (RG. 000.767.318-SSP/RN e CPF/MF 443.342.734-91), brasileiro, divorciado, taxista, residente e domiciliado em Rua PROF CREUZA AGUIAR, 60, G 203, PAJUÇARA, EM NATAL/RN; pelo preço certo e ajustado de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), financiado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, mediante cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada para os devidos fins, juntamente com cópia das demais quitações; dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, data supra. O Oficial. Guia do FDJ n° 7000001133777 e do FRMP 000000224321.



R.02-30.961 - em 05.06.2012 - Por força do mesmo instrumento de Aquisição citado no registro supra, o(s) Outorgado(s) Comprador(ES) **JOÃO FONSECA DA SILVA**, supra qualificado, na qualidade de Devedor Fiduciante, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ora adquirido à Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mediante as cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada; dou fé. São Gonçalo do Amarante, data supra. O Oficial. Guia do FDJ n° 7000001133777 e do FRMP 000000224321.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO N° 02

AV-3 – 30.961 (Cadastro Municipal)**DATA: 10/04/2026**

Procedo a presente averbação, nos termos do artigo 176, § 1º, II, 3, “b”, da Lei nº 6.015/1973, para fazer constar a designação cadastral do imóvel da presente matrícula, qual seja: **a) Inscrição nº 5.0001.048.03.0254.0016.6;** e **b) Sequencial nº 1047104.9.** A presente averbação tem por base a Certidão de Quitação do ITIV nº 092.599, expedida pela Secretaria de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, que fica arquivada neste Cartório. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 58,88; FDJ: R\$ 18,72; FRMP: R\$ 5,46 (guia nº 3097266); FCRCPN: R\$ 6,24; ISS: R\$ 2,95; e FUNAF: R\$ 0,58. Pedido CEC nº 194738. Protocolo Intimação nº 83.188. Protocolo nº 95.844 – datado de 30/03/2026.

Selo Digital: RN202600953230020179DEO.

Averbado por:  **FABIANY DA SILVA FERNANDES**

AV-4 – 30.961 (Consolidação - Alienação Fiduciária)**DATA: 10/04/2026**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 20/03/2026, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 092.599, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 06/04/2026, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **JOÃO FONSECA DA SILVA** (C.I. RG nº 000.767.318 - SSP/RN e CPF/MF nº 443.342.734-91), supra qualificado, após ter sido regularmente intimada, conforme publicações dos editais nos dias 04, 05 e 08 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.4444.0084566-1** datado de **01/06/2012**, junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 39,74 (guia nº 3097266); FCRCPN: R\$ 45,45; ISS: R\$ 24,63; e FUNAF: R\$ 1,15. Pedido CEC nº 194738. Protocolo Intimação nº 83.188. Protocolo nº 95.844 – datado de 30/03/2026.

Selo Digital: RN202600953230020143IUP.

Averbado por:  **FABIANY DA SILVA FERNANDES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 02

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Rua do Largo, 11 - Bairro Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59296-617
Tel: (84) 3614-0167 - E-mail: protocolo1oficiosga@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 095323.2.0030961-87**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 16/04/2026.

Eu _____

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600953230021012HBM

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 2,22
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,94
Total	R\$ 143,64

Protocolo: **51220**

Data da expedição: 16/04/2026